

Ofício nº 1.227/2022 – FMS

Tucumã-PA, 25 de novembro de 2022.

Exmo. Sr.^a

DEBORA DE SOUZA MARTINS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA

Assunto: ADITIVO DE RESCISÃO DE CONTRATO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS SEGUIMENTOS: FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS.

Senhora,

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria, que realize o aditivo de rescisão referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS SEGUIMENTOS: FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.**

Solicitamos o Referido aditivo de rescisão nos **CONTRATOS Nº 20220012, Nº 20220294, processo 9/2021-031FMS** firmado com a empresa **PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 00.545.222/0001-90, estabelecida à Q 404 SUL, AVENIDA, LO 11, LOTE 05, P. DIRETOR SUL, Palmas - TO, CEP 77021-640, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **OSEMAR CRUZ MOUZINHO**, residente na QUADRA 404 SUL QI 11 LOTE 07 ALAMEDA 02, CENTRO, Palmas – TO, CEP 77021-600, portador do CPF 626.341.191-00. Tendo em vista o descumprimento da cláusula sétima – 1.7- Dos encargos da contratada, que reza o prazo de entrega, de 3 (três) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento, pois já se passaram o prazo de três dias da solicitação, sem que a empresa efetuasse a entrega do produto de acordo com a necessidade do contratante, não restando dúvida o descumprimento total do contrato. Assim, considerando que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão conforme artigo 79, I da Lei nº 8.666/93, e pode ser solicitada a qualquer tempo pelo contratante, mediante comunicação por escrito, devido as falhas nos serviços ofertados, o fundo municipal de educação, solicita o aditivo de rescisão dos referentes contratos.

Sem mais para o momento deixo os votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO CONTRATO

